



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00443- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014.....	2
DECRETO Nº 125/2015	3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00443- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 439/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.
439/2014 DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº.
054/2014.

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste.

CONTRATADA: WorkServ Desenvolvimento e Comércio de
Software Ltda.

OBJETO: Locação e aquisição de equipamentos e sistemas,
instalação e treinamento para controle de Cartão Ponto dos
Servidores Públicos Municipais.

Valor: Aditiva-se o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e
sessenta reais), ao inicialmente pactuado entre as partes.

Santa Tereza do Oeste, em 16 de Junho de 2015.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00443- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 125/2015

DECRETO Nº 125 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1044 de 22/12/2014**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE - APLIC.- E.C.029/2000	
09.001.10.302.0017.2.054.	MANUTENÇÃO DO DEP DE SAUDE – APLICAÇÕES LIVRES	
206 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
208 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE SAUDE - PROGRAMAS/ CONVENIOS/UN	
09.002.10.301.0019.2.063.	ATENÇÃO BÁSICA EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, PAB-FIXO, PSF, SAÚDE BUCAL E ACS	
241 - 3.1.90.13.00.00	01495 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00

Total Suplementação: 191.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto, servirá como recurso o cancelamento de dotações conforme o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.001.08.244.0020.2.071.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
278 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO	
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO	
11.001.15.452.0024.2.087.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
344 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
345 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
11.002.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
11.002.15.451.0025.2.089.	EXECUÇÃO DO DEPTO DE TRANSITO E RODOVIARIO	
357 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENC E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.500,00

Total da Receita: 191.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00443- 4 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2015 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 30 de Junho de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal